



RELATÓRIO FINAL

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – CIRCUITOS ESPECIAIS – 2º E 3º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2016/17”

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas 09:30 horas, reuniu o júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a presença da Drª Jacinta Costa, Técnica Superior, na qualidade de Presidente, em substituição da Presidente efetiva, Vereadora Drª Lurdes Alves, 1º Vogal Dr. Alberto Laranjeira, Técnico Superior Municipal, em substituição do 1º vogal efetivo e 2º. Vogal Drª Anabela Carmo Reis, Técnica Superior Municipal, em substituição do 2º Vogal efetivo.

1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

- O procedimento em referência teve por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – CIRCUITOS ESPECIAIS – 2º E 3º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2016/2017, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente Caderno de Encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República nº 224, 2ª série, de 22 de novembro de 2016.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 30.000,00 €.

A apresentação de propostas foi realizada por via eletrónica, cujo prazo decorreu até às 18:00 horas do dia 2 de dezembro de 2016.

A abertura de propostas e a disponibilização dos documentos aos concorrentes na plataforma eletrónica de contratação pública vortalGOV teve lugar no dia 5 de dezembro de 2016.



No prazo legalmente fixado para esclarecimentos e retificações das peças concursais, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos, os quais se encontram anexos ao primeiro Relatório Preliminar, bem como a respetiva resposta e se dão aqui por reproduzidos.

3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação adotado foi o do **mais baixo preço**, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos.

4 – LISTA DE CONCORRENTES

Data de entrega	Concorrentes	Valor global
02/12/2016	OVNITUR – Viagens e Turismo, Ldª	30.000,00 €
02/12/2016	Agência de Viagens e Transportes Vale do Ave, Ldª	27.249,00 €
02/12/2016	Mar de Prata – Viagens e Turismo Unipessoal, Ldª	29.990,00 €

5 – ANÁLISE DE PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

Nos termos do Caderno de Encargos, está previsto um **Circuito Especial nº 4**, contemplando a deslocação dos alunos residentes em Canidelo para a EB de Malta, prevendo-se um total de 30 alunos, e um **Circuito Especial nº 5** contemplando a deslocação dos alunos residentes em Ferreiró, em Outeiro Maior, em Parada e nos lugares de Corvos e Aldeia Nova — Bagunte.

Para este circuito, dada a zona de residência dos alunos e os horários de início e fim de atividades, deverão ser utilizadas duas viaturas, sendo que uma das viaturas assegurará a deslocação dos residentes em Parada e Ferreiró, cerca de 8 e 20 alunos, respetivamente e a outra assegurará a deslocação dos alunos residentes em Outeiro Maior e Bagunte, estimando-se que sejam cerca de 14 e 4, respetivamente.



Analizadas as propostas e tendo em conta as condições de admissibilidade das mesmas, no âmbito do procedimento, o júri deliberou admitir todas as propostas apresentadas, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º e no nº 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos, bem como do artigo 13º do Programa de Concurso.

Pelo exposto e em conformidade com o critério de adjudicação adotado, as propostas admitidas foram ordenadas da seguinte forma:

- 1º - AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VALE DO AVE, LDª
- 2º - MAR DE PRATA – VIAGENS E TURISMO UNIPESSOAL, LDª
- 3º - OVNITUR – VIAGENSE TURISMO, LDª

6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA

Tendo sido devidamente notificados para exercerem o direito de audiência prévia, não se registaram quaisquer observações ou reclamações por parte dos concorrentes.

Entretanto, no decorrer da fase de audiência prévia, o júri constatou que a proposta da AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VALE DO AVE, LDª, não cumpre com os requisitos do caderno de encargos.

Efetivamente, a proposta da concorrente AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VALE DO AVE, LDª prevê a afetação de 3 viaturas, com a lotação de 28, 28 e 52 lugares. Constata-se, assim, que uma das viaturas não possui lotação adequada ao nº de alunos a transportar, considerando que no circuito nº 4 serão transportados 30 alunos, e no circuito nº 5 deverão ser afetadas duas viaturas, uma para transporte de 28 alunos e outra para transporte de 18 alunos, para além da vigilante.

Nestes termos, o júri deliberou proceder à exclusão da proposta da concorrente AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VALE DO AVE, LDª, com fundamento na alínea b) do nº 2 do artigo 70º e na alínea o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do CCP, bem como na alínea b) do nº 1 do artigo 13º do Programa de Concurso.



Donde resulta a alteração da ordenação das propostas, constante do Relatório Preliminar elaborado em 12/12/2016:

- 1º - MAR DE PRATA – VIAGENS E TURISMO UNIPESSOAL, LDª
- 2º - OVNITUR – VIAGENSE TURISMO, LDª

Elaborado novo Relatório Preliminar, foram notificados as concorrentes a fim de se pronunciarem, sobre o teor do mesmo, não se registando quaisquer observações e/ ou reclamações.


7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

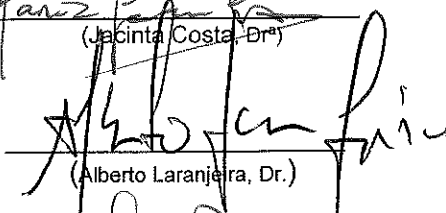
Nos termos atrás referidos e não se verificando argumentos que conduzam à alteração da ordenação das propostas, mantém-se a classificação dos concorrentes constante do 2º Relatório Preliminar.

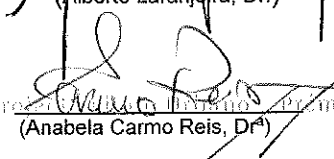
Assim, o Júri propõe que a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – CIRCUITOS ESPECIAIS – 2º E 3º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2016/2017** seja adjudicada à firma **MAR DE PRATA – VIAGENS E TURISMO UNIPESSOAL, LDª A.J.CARVALHO, LDª**, pelo valor global de **29.990,00 € + IVA**.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

Presidente 
(Jacinta Costa, Drª)

1º Vogal 
(Alberto Laranjeira, Dr.)

2º Vogal 
(Anabela Carmo Reis, Drª)